



PORTARIA Nº 33 – REITOR/2011

Dispõe sobre o expediente de carnaval nos dias 07 e 08 de março de 2011 – segunda e terça-feira de carnaval e 09 de março de 2011, Quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes:

o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **ANTONIO ANASTASIA**, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 03/03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas da UNIMONTES, nos dias 07 e 08 de março de 2011, segunda e terça-feira de carnaval, e 09 de março de 2011, Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º ESTABELEECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

Art. 3º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 3 de março de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR